



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº316 – (2/2023)

Aos 14 dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se no Ginásio-Cine em sessão extraordinária a Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica União Artística Piedense (SFUAP), com a presença de **55** associados, em conformidade com o exposto no art. 30º n.3, alínea b), cap IV, Secção II dos estatutos e do art. 26º alínea a) cap. II, Secção II do regulamento geral da coletividade a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos constante da respetiva convocatória datada de 4 de outubro de 2023, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Apreciação e deliberação dos Estatutos e Regulamento Geral da SFUAP.

A Mesa da Assembleia Geral (MAG) foi composta pelos associados, António Cristo, Presidente; Vânia Cruz, Vice-Presidente; e David Gonçalves Secretário.

1. Assembleia Geral inicia-se com a explicação do funcionamento desta sessão extraordinária, pela Vice-Presidente da MAG, Vânia Cruz. Informa que foi decidido para o efeito desta Assembleia Geral a criação de uma comissão revisão para apresentação e explicação de uma proposta de Estatutos e Regulamento Geral.
2. De seguida, deu-se a leitura da convocatória pelo secretário David Gonçalves.
3. Entrando no ponto único da Ordem de Trabalhos, o Presidente da MAG passa a palavra à comissão de revisão dos Estatutos e Regulamento Geral, composta por: Joaquim Marreiros, Presidente da Direção; José Luz, Presidente do Conselho Fiscal; José Pires, 1º secretário da Mesa da Assembleia Geral; e pelo associado Augusto Flor.
 - 3.1 O associado Augusto Flor interveio para fazer a sua declaração de interesses- “ Agradecimento pela SFUAP ter-se lembrado de mim para esta função associativa, quando a SFUAP tem dezenas e dezenas de associados, muitos deles até aqui nesta sala, que poderiam fazer aquilo para o qual fui convidado, são pessoas com experiência, com uma grande paixão ao movimento associativo, com uma grande paixão à SFUAP, logicamente poderiam dar o mesmo contributo, portanto, isso para mim foi uma honra, é um sentimento de obrigação, não poderia dizer que não, mas é também uma oportunidade para eu ao fim de 53 anos de dirigente associativo de

várias coletividades, tendo passado muitos anos por esta e 20 anos como dirigente da nossa Confederação, ter a oportunidade de vir à base e discutir uma coisa tão importante como são os Estatutos, ainda por cima os Estatutos da SFUAP. Portanto quero agradecer e queria deixar um voto que esta Assembleia consiga aqui encontrar o caminho certo para a nossa SFUAP para o seu futuro de médio prazo. O momento da discussão dos Estatutos e Regulamento Geral é absolutamente crucial, é mais importante que as eleições, que o Relatório e Contas, que o Plano de Atividades e Orçamento. Isto é a lei e a sua regulamentação, isto é, de facto muito importante e é uma Assembleia histórica.”

4. No seguimento, é realizada a apresentação da generalidade dos Estatutos. A comissão explicou que a proposta de Estatutos é composta por 12 artigos, contrastando ao modelo atual que é de 51 artigos. Os 12 artigos contêm toda a informação obrigatória pelo Código Civil e os princípios e valores da Coletividade.

4.1 Posta a votação a generalidade dos Estatutos, foi aprovada por maioria com 3 abstenções.

5. De seguida, foi realizada a votação dos Estatutos na especialidade, artigo a artigo:

5.1 Entrando no 1º artigo:

- 5.1.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.2 No 2º artigo:

- 5.2.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.3 No 3º artigo, interveio o associado:

- 5.3.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Boa tarde digníssima mesa, em relação ao 3º artigo, cabia-me no meu entender que isto ficasse como nos Estatutos anteriores.”
- 5.3.2 No entender da comissão de revisão havia redundância de como estava posto nos Estatutos anteriores.
- 5.3.3 O associado Manuel Alberto (sócio nº520) retirou a proposta.
- 5.3.4 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

5.4 No 4º artigo, intervieram os associados:

- 5.4.1 Fernando Cruz (sócio nº 298) - “Boa tarde. Saudar a Assembleia, dar aqui o meu parecer relativamente aos Órgãos Sociais. Nunca tive na minha vida associativa o

conceito de que a Assembleia Geral seria um Órgão Social. Um Órgão Social de uma Coletividade, é um Órgão que vai fazer, vai participar, vai gerar a organização do seu pelouro... A Mesa da Assembleia Geral que é um conjunto de pessoas que tem por obrigação fazer a convocação de Assembleias ordinárias ou extraordinárias, como esta, essas pessoas que vão efetivamente tomar essa incumbência, são um Órgão Social. A Assembleia Geral é efetivamente quem tem de reger pela sua opinião a vida da Coletividade, mas quem tem de gerir é uma equipa chamada Mesa da Assembleia Geral, assim como o Conselho Fiscal tem uma imparidade para observação do seu trabalho, a Mesa da Assembleia Geral tem uma função definida para a gestão, coordenação e organização das Assembleias Gerais, e esses sim são Órgão Social, são órgãos que são eleitos no final dos mandatos, a menos que nas próximas eleições não se elejam. A Assembleia Geral a meu ver não é um Órgão Social, é sim um Órgão deliberativo.”

- 5.4.2 Carlos Freitas (sócio nº 333) - “Boa tarde. Eu fui um dos sócios que fez uma proposta e a única resposta que obtive é que foi encaminhada para a comissão. Quando chego aqui estava a espera que a comissão pelo menos, divulgasse as propostas, se foram aceites ou se não foram aceites. Porque neste artigo a única coisa que propus foi a criação de um Conselho Consultivo, que existe noutras Coletividades, e como não foi dada nenhuma resposta nem positiva nem negativa, eu gostaria de saber se a minha proposta foi a aceite ou não, porque se enquadra aqui nos Estatutos.”
- 5.4.3 Orlando Gonçalves (sócio nº 1455) - “Esta foi uma proposta de Estatutos e Regulamento Geral, e parece-me que aqui que é este o momento de os associados apresentarem as suas propostas que entendem. Portanto que julgo que o que vai ser feito é ser votado o que está aqui exposto. Fiquei aqui na dúvida se deve estar Assembleia Geral ou Mesa de Assembleia Geral.”
- 5.4.4 A comissão de revisão explica que a Assembleia Geral é de facto um Órgão Social, que delibera as principais e essenciais decisões da Coletividade, e nenhuma dessas tarefas pode ser delgada na Mesa da Assembleia Geral. Acrescenta que é o Código Civil que estabelece essa situação.

Relativamente à intervenção do associado Carlos Freitas, a comissão reconhece que deveria ter aludido às propostas que foram feitas. Esclarecem que chegaram várias propostas dos associados, umas aceites, outras serviram para abrir perspetivas diferentes, e outras não tinham cabimento. Sendo que isso está explanado na nota justificativa dos documentos. No entender da comissão a criação de um Conselho Consultivo com uma “proposta concreta” do associado Carlos Freitas não entra no espírito da SFUAP.

- 5.4.5 Colocado à votação foi aprovado por maioria com 1 voto contra e 2 abstenções.

5.5 No 5º artigo:

5.5.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por maioria com 1 abstenção.

5.6 No 6º artigo:

5.6.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.7 No 7º artigo, interveio o associado:

5.7.1 Manuel Correia (sócio nº 1004) - “Muito boa tarde. A criação do associado juvenil é muito importante, faltava isto, os jovens tem uma palavra a dizer também.”

5.7.2 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

5.8 No 8º artigo:

5.8.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.9 No 9º artigo:

5.9.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.10 No 10º artigo:

5.10.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.11 No 11º artigo:

5.11.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

5.12 No 12º artigo:

5.12.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

6. Por último, relativamente aos Estatutos, o Presidente da MAG colocou à votação a globalidade dos Estatutos. Foi aprovado por unanimidade.

7. Em seguimento da Assembleia Geral, passou-se à apreciação e deliberação do Regulamento Geral.

7.1 No 1º capítulo, intervieram os associados:

7.1.1 Helena Santos (sócio nº 1790) - “O artigo 6º na minha opinião deve ficar igual ao artigo 1º dos Estatutos, onde tem a morada completa e a freguesia.”

7.1.2 A comissão de revisão aceita a proposta de alteração.

7.1.3 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.2 No 2º capítulo:

7.2.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.3 No 3º capítulo:

7.3.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.4 No 4º capítulo:

7.4.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.5 No 5º capítulo:

7.5.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.6 No 6º capítulo:

7.6.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.7 No 7º capítulo, interveio o associado:

7.7.1 Manuel Alberto (sócio nº520) - “Tinha aqui uma pequena dúvida. Diz aqui no artigo 33º que a Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Direção e Presidente da MAG. Na alínea a, mais abaixo, contradiz-se.”

7.7.2 A comissão de revisão explicou que o Código Civil diz que a convocação é realizada pelo Presidente da Direção.

7.7.3 Fernando Ferrão (sócio nº 1403) - “Tenho aqui uma dúvida. O artigo 36ª, relativamente à forma de obrigar, tem uma redação diferente daquilo que foi aprovado nos estatutos.”

7.7.4 Foi realizada a alteração do artigo 36º, com a remoção do ponto nº 1 e 2. O artigo 36º passa a ter a redação igual à dos estatutos (que passará a ponto nº1) , e fica igualmente o ponto nº3 (que passará a ponto nº2).

7.7.5 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.8 No 8º capítulo, intervieram os associados:

- 7.8.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Relativamente ao artigo 39º, ponto nº1, a Mesa da Assembleia Geral não é votada na altura das eleições? O que dá a entender é que cada Assembleia Geral é eleita uma Mesa de Assembleia Geral.”
- 7.8.2 João Abrantes (sócio nº 10527) - “Uma pequena nota. Não se estará a confundir a convocatória com a iniciativa de proposta. Ou seja, pode não ser necessário retificar.”
- 7.8.3 Foi realizada a alteração do artigo 39º, ponto nº1, com a alteração da redação para o formato final “Para exercer a sua soberania, velar pela legitimidade associativa e defender os seus direitos soberanos, bem como representá-la no âmbito interno da SFUAP, a Assembleia Geral elegerá a Mesa da Assembleia Geral, em Assembleia Eleitoral, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários”.
- 7.8.4 Foi realizada a alteração do artigo 41º, ponto nº3, alínea a, com a alteração da redação para o formato final “Por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral e do Presidente da Direção”.
- 7.8.5 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.9 No 9º capítulo, interveio o associado:

- 7.9.1 Manuel Alberto (sócio nº 520) - “Relativamente ao artigo 54º, alínea f, ficar em conformidade do Código civil.”
- 7.9.2 Foi realizada alteração do artigo 54º, alínea f, com a alteração da redação para o formato final “Convocar as reuniões de Direção e da Assembleia Geral”.
- 7.9.3 Colocado à votação foi aprovado por unanimidade.

7.10 No 10º capítulo:

- 7.10.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.11 No 11º capítulo:

- 7.11.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.12 No 12º capítulo:

- 7.12.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.13 No 13º capítulo:

7.13.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

7.14 No 14º capítulo:

7.14.1 Não havendo qualquer intervenção, foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

8. O Presidente da MAG colocou à votação a globalidade do Regulamento Geral, tendo sido aprovado por unanimidade.

9. Havendo dois associados a quererem se manifestar, o Presidente da MAG autorizou a sua intervenção. Intervieram os associados:

9.1 António Matos (sócio nº 1770) - “Em relação ao momento alto da vida da coletividade que hoje aqui nos reuniu. Aprovámos novos estatutos, aprovámos novo Regulamento e aprovámos estes normativos de acordo com as leis da República e incorporando neste documento sobretudo o Regulamento aquilo que de melhor pudemos apurar das práticas que ao longo dos mandatos desta exemplar casa do associativismo de Almada e do país, foi apurando com melhores práticas, vemos pois Estatutos modernos, vemos regulamento minucioso, proporcional, indo tão longe quanto necessário nos aspetos particulares associados às necessidades de gestão, mas sem se perder em disposições normativas dispensáveis. Os Estatutos emagreceram, mas densificaram-se, tornaram-se bem densos e suficientes elucidativos daquilo que move e das finalidades últimas desta grande casa que o país inteiro tem razões para se orgulhar. Os Estatutos acabaram por ficar um documento em que se fala de património, dos associados e dos Órgãos que os representam e dirigem a sua ação, mas a parte substancial dos nossos Estatutos são curiosamente artigos associados às ideias, às finalidades, aos objetivos, é o nosso bilhete de identidade, e sem pudor, numa perspetiva aberta à mudança, esta casa continua a dizer, que é uma casa que tem sentido a sua ação de formação desportivo e culturalmente, e essa ação tem que ver com as necessidades dos cidadãos almadenses. Esta é uma casa do povo e da democracia. Acho que todos temos de aplaudir.”

10. Foi proposto pelo associado João Abrantes (sócio nº 10527) um voto de louvor e aclamação para a comissão de revisão de estatutos e regulamento. Colocado a votação foi aprovado por unanimidade.

11. Concluídas as intervenções, foi lavrada uma Minuta da Ata (**sequencial nº 316 e 2ª/2023**) a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade, e foi devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral presentes.

12. O Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral extraordinária pelas 18h10 minutos.

O Presidente da M.A.G

Luís Azevedo

O Vice-Presidente

Amândio Oliveira

O Secretário

Carlos Barbosa

O Secretário

Francisco Gaspar